



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

“AQUISIÇÃO DE MESA DE TÊNIS DE MESA”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: DESPORTIVO MONTE REAL, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 501 129 995, com sede no Bairro Conde Monte Real, Rua João de Deus, n.º 121, Tires, 2785-141 São Domingos de Rana, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **JOSÉ MANUEL TEIXEIRA AGUARDELA**, casado, natural da freguesia de Socorro, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 00314263 9 ZZ2, válido até 27 de março de 2028 e pelo Tesoureiro, **MÁRIO FÉLIX CONDEIXA GOMES**, casado, natural da freguesia de Socorro, concelho de Lisboa, titular do cartão do cidadão número 02241786 9 ZZ3, válido até 8 de novembro de 2027, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a Escritura de Constituição da Associação, Estatutos e sua publicação no Diário da República n.º 22, III Série, de 27 de janeiro de 1977, a Alteração Parcial aos Estatutos publicada em 26 de maio de 2011 no Portal da Justiça, Regulamento Interno, ata n.º 109 de eleição dos corpos gerentes para o período de 2019/2020, realizada em 26 de abril de 2019 e o auto de tomada de posse de 3 de maio de

2019, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua rdeação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR 2.ª* série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----



f) O Desportivo Monte Real tem por fim a promoção cultural dos sócios, através da educação física e desportiva e ação recreativa e intelectual visando a sua formação humana integral, encontrando-se aberto a pessoas de ambos os sexos, conforme artigo 2º dos seus Estatutos;-----

g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020”, aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho de 2019 (Proposta n.º 761/2019) e retificados na Reunião de Câmara de 8 de outubro de 2019 (Proposta n.º 1094/2019), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva, sob consulta em anexo (Anexo 1). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, de acordo com a deliberação camarária de 17 de dezembro de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para aquisição de mesa de ténis de mesa, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 1.116,95 (mil cento e dezasseis euros e noventa e cinco cêntimos), as despesas associadas à aquisição de mesa de ténis de mesa, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) A verba está inscrita na GOP 2020, ação 02.05.2002/85.73, com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) da(s) despesa(s) e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----



- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;--
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.-----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. O Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como

adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----

3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do contrato-programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.


----- O encargo resultante deste contrato, no montante de € 1.116,95, com o cabimento n.º 95072 e o compromisso n.º 132630, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 08- Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de

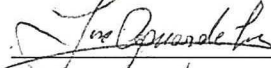



Cascais, para o corrente ano económico. -----


----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 24 de fevereiro de 2020 (válida por quatro meses), com o NISS 20008884003, e certidão emitida pelo Segundo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 24 de fevereiro de 2020 (válida por três meses). -----

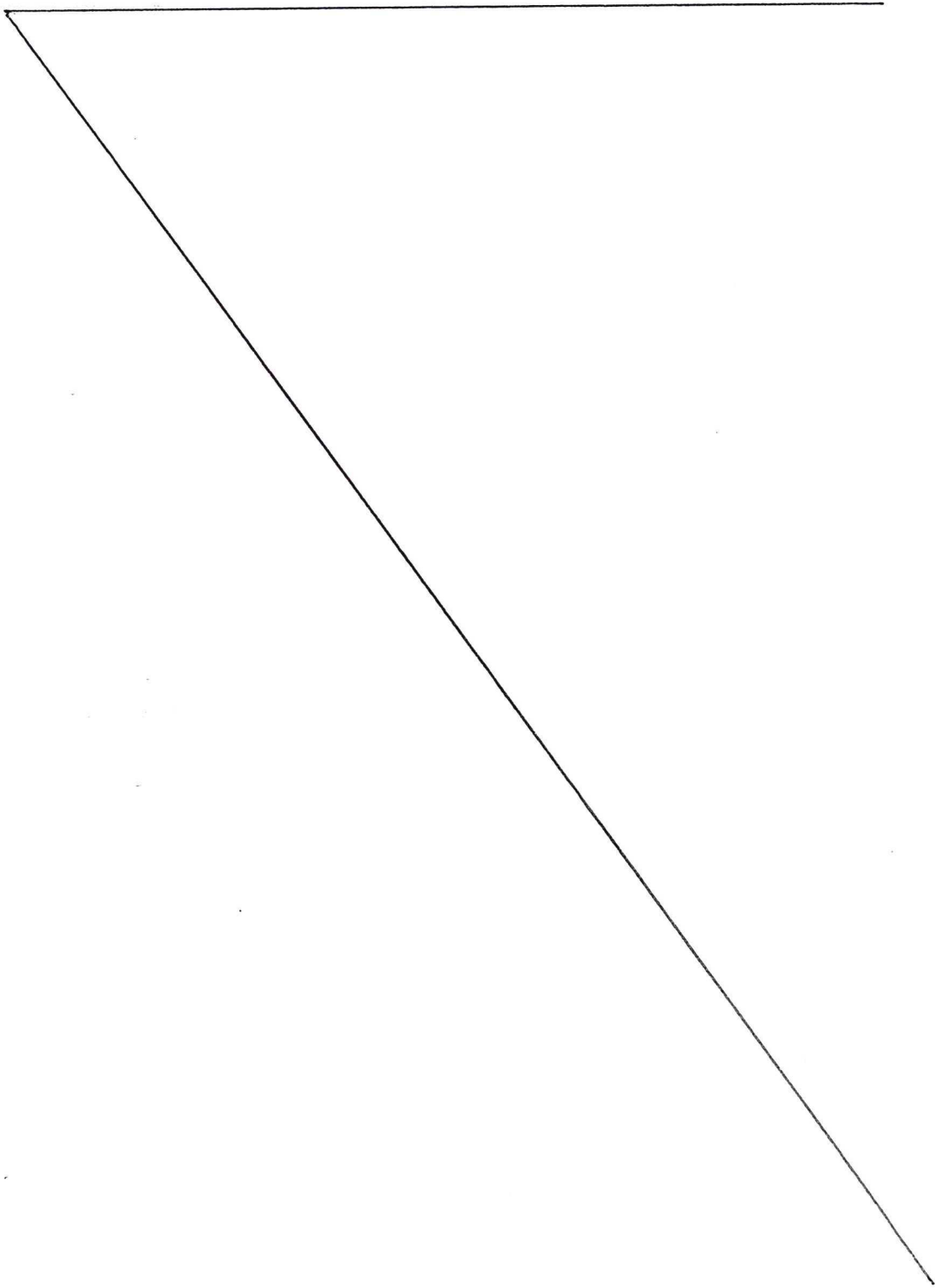
----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013 de 3 de janeiro. Aos 5 de março de 2020.











Mariana Coelho

De: Div. Desporto
Enviado: 28 de outubro de 2019 09:44
Para: Sílvia Araújo; Mariana Coelho; Vânia Fialho
Assunto: FW: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]
Enviada: sábado, 26 de Outubro de 2019 16:44
Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>
Assunto: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

Submitted on Sábado, Outubro 26, 2019 - 16:44 Submitted by anonymous user: [79.169.75.104] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO: Aquisição
ENTIDADE: Desportivo Monte Real
NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: José Aguardela EMAIL INSTITUCIONAL: dmonterreal@sapo.pt SECÇÃO DESPORTIVA: Ténis de Mesa
--TÉCNICO RESPONSÁVEL--
NOME: Pedro Vasco
EMAIL: dmonterreal@sapo.pt
CONTACTO TELEFÓNICO: 917806977

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Mesa de ténis
JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO: Substituição das mesas antigas
AUTO-FINANCIAMENTO: 0
FINANCIAMENTO DA CMC: 1.116,95
OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: 0
ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:
<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/factura.jpg>
ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

The results of this submission may be viewed at:
<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/121025>

**VS SPORT S.L.L.**

Avd. Fernando de los Rios 11 local 2
 18100 - Armilla (Granada)
 C.I.F: ES-B18939116
 Tlf: 958293530
 Email: info@vsport.es

PRE

DESPORTIVO M

Rua João de De
 2785-1 SÃO

C.I.F./N.I.F: 501

Tlf:

DOCUMENTO	NÚMERO	PAG.	FECHA	FORMA DE PAGO
Presupuesto	000050	1	09/09/2019	Transferencia Bancaria /

COD.	DESCRIPCIÓN	COLOR	TALLA
00287	Mesa Tibhar Smash 28/R (Precio con envío a Portugal),		
00295	Red Tibhar Clip (oferta)	Azul	
00303	Valla Tibhar Complete 2,00m ,1 cara (PRECIO NETO)	Azul	